
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA – ITAPUCA/RS
Criado pela Lei Municipal nº 328/2003**

Edital nº 04/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Itapuca/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 19 da Lei Municipal nº 328/2003, e da Resolução COMDICA nº 01/2023, DECIDE:

No item 2.3.1 do Edital nº01/2023 leia-se: “**Os Conselheiros Tutelares terão carga horária de 20 horas semanais, em turno diário de 4 horas, com sistema de revezamento, dentro do horário de funcionamento normal do Conselho Tutelar, assegurando-se o rodízio para plantão, por telefone móvel ou outra forma de localização do conselheiro, durante a noite e final de semana.**” ao invés de: “**O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante todo o horário de expediente do Conselho Tutelar, de segundas à sextas-feiras, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13 às 17 horas.**”

No mais, permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Itapuca/RS, 15 de junho de 2023.

MARIA GIZIANE DOS SANTOS BORGES

Presidente do COMDICA